

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1560, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de Termo de Fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil -OSC's, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2025:

Organizações da Sociedade Civil	ENSINO	FUNDEB
Associação das Obras Pavonianas de Assistência -	1.500.000,00	
Escola Profissional Delfim Moreira	**	
Associação de Caridade de Pouso Alegre -	732.000,00	
Educandário Nossa Senhora de Lourdes		
Associação de Integração da Criança	338.000,00	703.141,55
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE	739.130,00	1.916.985,54
de Pouso Alegre)		
Associação de Promoção do Menor	1.602.000,00	1.620.926,31
Clube do Menor	364.000,00	1.344604,38
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Educação	696.000,00	2.045.278,79
Infantil		
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino	3.495.000,00	
Fundamental		
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados	390.680,00	1.433.421,62
Corações		
Movimento Social de Promoção Humana	369.570,00	2.239.316,21
Total		11.303.674,40
	10.226.380,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - ENSINO - Vinculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026.-3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - ENSINO - Vínculo 15000001001 e 02.007.0005.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais - FUNDEB - Vínculo 15400000000, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

* L *

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Objetiva-se este Projeto de Lei autorizar a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil, parceiras do Município com atuação na área Educacional.

Na elaboração da propositura foi considerado o orçamento do Município no atual Exercício em conformidade com a dotação orçamentária proveniente dos recursos próprios e do FUNDEB, sendo este, baseado nos dados do Educacenso 2024.

Solicito o apoio dos nobres Edis no sentido de votar favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei.

Pouso Alegre - MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal